



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO Nº 010/2015.

DATA: 22/06/2015.

REQ. ~~ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.~~

ASSUNTO: REQUER À MESA DIRETORA, NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA OFICIADO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE JAPERI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMAÇÕES (CÓPIA) REFERENTE À NOTIFICAÇÕES DA SECRETARIA-DE-ESTADO-DE-SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2015, ENCAMINHADOS, NOTIFICANDO O MUNICÍPIO DE JAPERI SOBRE EVENTUAL PROBLEMA EXISTENTE OU DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NO PRAZO PRESCRITO NA CARTA MAIOR DESTA MUNICIPALIDADE A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES.

Assunto: apresentado em 23 de junho de 2015

..... aprovado em 25 de junho de 2015

..... Encaminhada em 25 de junho de 2015, ~~em~~

..... ofício nº 051/2015.

Requerente:



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 22 / 06 / 2015

Nº 010 LIVº 08 FLº 04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
GABINETE DO VEREADOR
ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO


REQUERIMENTO Nº _____/2015.

O Vereador que subscreve a este, com amparo no art. 212 VIII do Regimento Interno deste parlamento, REQUER à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Exmº Sr. Prefeito de Japeri, através da Secretaria Municipal de SAÚDE -, informações (CÓPIA) referente à NOTIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO EXERCÍCIOS DE 2015 encaminhados/notificando o Município de Japeri sobre eventual problema existente ou descumprimento da legislação em vigor; no prazo prescrito na Carta Maior desta municipalidade a contar do recebimento deste.

Justificativa

O mesmo se faz necessário com base no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 - aos princípios da Administração Pública, com base na Lei 8.666/93 e lei de responsabilidade fiscal - Lei Complementar 101/00.

Sala das Sessões, Japeri, 19 de junho de 2015.


ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 23 / 6 / 2015

C. M. JAPERI
DISCUSSÃO ÚNICA

DATA: 25 / 6 / 2015